



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO 250
FL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2012 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Secretário Administrativo, José Miguel de Lima, RG n. 308.669 SSP/RO, CPF n. 203.700.912-72, e de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0014881-41.2012.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1.1. É o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (carrinhos para transportes diversos), visando atender a Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa: EXPERT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME			CNPJ: 14.087.570/0001-75		
Endereço: Fazenda Volta da Areia, 05 – Bicudos – Piranga – Minas Gerais - MG – CEP: 36.480-000					
E-mail: licitações.expert@hotmail.com			Fone: (32) 3441-7284		Fax: (32) 3441-7284
Representante: Claudia Maria da Silva			RG: 25.184.271-X-SSP/SP		CPF: 146.455.148-06
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	2.1	Carrinho plataforma fechado com tela nas quatro laterais; Marca: EXPERT, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	02 UN	799,50	1.599,00
Valor Total do Lote: R\$ 1.599,00 (Hum mil quinhentos e noventa e nove reais)					

Segunda Classificada

Empresa: TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ: 54.261.292/0001-45
Valor Total do Lote: R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)	

Terceira Classificada

Empresa: C R R COMERCIO DE ROLAMENTOS E RODIZIOS LTDA	CNPJ: 55.850.317/0001-09
Valor Total do Lote: R\$1.678,00 (hum mil seiscentos e setenta e oito reais)	

Quarta Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$1.889,99 (hum mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)	

Quinta Classificada

Empresa: GRUPO ASA EMPRESARIAL LTDA - EPP	CNPJ: 08.017.578/0001-62
Valor Total do Lote: R\$2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais)	

Sexta Classificada

Empresa: TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 14.177.036/0001-50
Valor Total do Lote: R\$2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)	

Sétima Classificada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO 938
FL.

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

Empresa: GIAMAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA	CNPJ: 13.615.886/0001-20
Valor Total do Lote: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Primeira Classificada

Empresa: EXPERT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		CNPJ: 14.087.570/0001-75	
Endereço: Fazenda Volta da Areia, 05 – Bicudos – Piranga – Minas Gerais - MG – CEP: 36.480-000			
E-mail: licitacoes.expert@hotmail.com		Fone: (32) 3441-7284	Fax: (32) 3441-7284
Representante: Claudia Maria da Silva		RG: 25.184.271-X-SSP/SP	CPF: 146.455.148-06

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	3.1	Carrinho plataforma com 4 rodas pneumáticas; Marca: EXPERT, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	02 UN	839,50	1.679,00

Valor Total do Lote: R\$1.679,00 (hum mil seiscentos e setenta e nove reais)

Segunda Classificada

Empresa: TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ: 54.261.292/0001-45
Valor Total do Lote: R\$1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais)	

Terceira Classificada

Empresa: GRUPO ASA EMPRESARIAL LTDA - EPP	CNPJ: 08.017.578/0001-62
Valor Total do Lote: R\$1.794,00 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais)	

Quarta Classificada

Empresa: C R R COMERCIO DE ROLAMENTOS E RODIZIOS LTDA	CNPJ: 55.850.317/0001-09
Valor Total do Lote: R\$1.798,00 (hum mil setecentos e noventa e oito reais)	

Quinta Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$2.499,99 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Sexta Classificada

Empresa: TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 14.177.036/0001-50
Valor Total do Lote: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	

Sétima Classificada

Empresa: GIAMAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA	CNPJ: 13.615.886/0001-20
Valor Total do Lote: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Primeira Classificada

Empresa: EXPERT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		CNPJ: 14.087.570/0001-75	
Endereço: Fazenda Volta da Areia, 05 – Bicudos – Piranga – Minas Gerais - MG – CEP: 36.480-000			
E-mail: licitacoes.expert@hotmail.com		Fone: (32) 3441-7284	Fax: (32) 3441-7284
Representante: Claudia Maria da Silva		RG: 25.184.271-X-SSP/SP	CPF: 146.455.148-06

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	4.1	Carrinho transporte para 2 galões de água de 20 litros; Marca: EXPERT, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	04 UN	175,00	700,00

Valor Total do Lote: R\$700,00 (setecentos reais)

Segunda Classificada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO 292
FL.

Empresa: TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 14.177.036/0001-50
Valor Total do Lote: R\$1.038,00 (hum mil trinta e oito reais)	

Terceira Classificada

Empresa: C R R COMERCIO DE ROLAMENTOS E RODIZIOS LTDA	CNPJ: 55.850.317/0001-09
Valor Total do Lote: R\$1.039,00 (hum mil trinta e nove reais)	

Quarta Classificada

Empresa: TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ: 54.261.292/0001-45
Valor Total do Lote: R\$1.040,72 (hum mil quarenta reais e setenta e dois centavos)	

Quinta Classificada

Empresa: GRUPO ASA EMPRESARIAL LTDA EPP	CNPJ: 08.017.578/0001-62
Valor Total do Lote: R\$2.506,00 (dois mil quinhentos e seis reais)	

Sexta Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$2.515,99 (dois mil e quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos)	

Sétima Classificada

Empresa: GIAMAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA	CNPJ: 13.615.886/0001-20
Valor Total do Lote: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA



4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitida uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços, obedecendo-se o pedido mínimo por fornecimento.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da DIPAT no verso da fatura/nota fiscal; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela DIPAT, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO 234
FL. 6

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO 283
FL. 6

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO 296
FL.

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, devendo juntar documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

PÁGINA 7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO 257
FL. 6

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11.2.11. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Manutenção do PJRO, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO, Unidade Orçamentária 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1278.2998 – Manter Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 48 – Veículos diversos.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2012.

José Miguel de Lima
Secretário Administrativo
do TJRO

Claudia Maria da Silva
Representante da Empresa
EXPERT IND. COM. TLDA ME

Ivonderrison R da Silva
Pregoeiro (a) do TJRO

14087570/0001-75

EXPERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA. - ME

FAZ. VOLTA D'AREIA, 5-C
ZONA RURAL - CEP 36480-000

PÁGINA 8



LICITANTE: Expert Ind. e Com. Ltda. ME / CNPJ: 14.087.570/0001-7

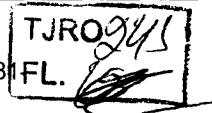
ENDEREÇO: Fazenda Volta da areia, 05 – Bicudos – Piranga – MG

E-mail: licitacoes.expert@hotmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM NÃO

Dados Bancários: Banco do Brasil AG 0471-5 C/C 23.238-6

PREGÃO ELETRÔNICO n. 018/2012, realizado no dia 30/05/2012, às 10:00 horas. Processo n. 14881/41.2012.8.22.1111.



LICITAÇÃO Nº 424513- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (carrinhos para transportes diversos), visando atender a Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (NOVENTA) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (TRINTA) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

LOTE	ÍTEM	DESCRIÇÃO	Marca	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	2.1	Carrinho plataforma fechado com tela nas quatro laterais; capacidade de carga: 300 a 500 kg; assoalho em chapa de aço 16; 4 rodas em borracha maciça de 5 polegadas de diâmetro, sendo 2 fixas e 2 giratórias; possui ½ porta lateral; puxador para movimentação; acabamento na cor, cinza Dimensões: Comprimento: 100 /Largura; 60 cm Altura: 65cm. –Conforme modelo 2 do anexo I do termo de referência.	Expert	02	R\$799,50	R\$ 1.599,00
03	ÍTEM 3.1	Carrinho plataforma com 4 rodas pneumáticas; capacidade de carga: 800 ; assoalho confeccionado em chapa de aço 14; estrutura tubular em aço; possui 1 aba removível de 70 cm de altura; rodas pneumáticas 350 x 8 aro chapa roletada; sistema de direção tipo 5ª (quinta) roda; na cor, cinza ; dimensões: 150 x 80 cm (C x L). Conforme modelo 3 do anexo I do termo de referência.	Expert	02	R\$ 839,50	R\$ 1.679,00
04	ITEM 4.1	Carrinho transporte para 2 galões de água de 20 litros; posição dos galões na vertical; confeccionado em estrutura tubular em aço e em barra chata; 2 rodas em borracha maciça de 9 polegadas de diâmetro, núcleo em chapa com rolamentos; na cor cinza. Dimensões (altura): 120 cm. Conforme modelo 4 do anexo I do termo de referência.	Expert	04	R\$ 175,00	R\$ 700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.978,00 (TREZ MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias PRAZO DE ENTREGA: 30 dias GARANTIA: 12 meses

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Piranga 30 de Maio de 2012.

CLAUDIA MARIA DA SILVA

RG 25.184.271-7 E CPF 146.455.148-06

Fazenda Volta da Areia, 05 – Bairro Bicudos – Piranga – MG – CEP: 36480-000

e-mail: licitacoes.expert@hotmail.com TEL/FAX: (32) 3441-7284



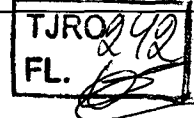
LICITANTE: Expert Ind. e Com. Ltda. ME / CNPJ: 14.087.570/0001-7

ENDEREÇO: Fazenda Volta da areia, 05 – Bicudos – Piranga – MG

E-mail: licitacoes.expert@hotmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM NÃO

Dados Bancários: Banco do Brasil AG 0471-5 C/C 23.238-6



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo

Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia

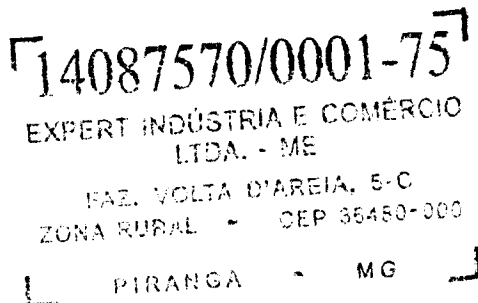
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 018/2012 - PROCESSO n. 14881-41.2012.8.22.1111.

A empresa EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME , CNPJ n. 14.6087.570/0001-75, sediada

À FAZ. VOLTA DA AREIA, 05 –BICUDO-PIRANGA MG-CEP 36.480-000 CAIXA POSTAL N° 0038, declara, sob

as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a

Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.



PIRANGA 30 DE MAIO DE 2012

CLAUDIA MARIA DA SILVA

RG: 25.184.271-X

CPF: 146.455.148-06



Expert

Campos industriais, rurais e urbanos

LICITANTE: Expert Ind. e Com. Ltda. ME / CNPJ: 14.087.570/0001-7

ENDEREÇO: Fazenda Volta da areia, 05 – Bicudos – Piranga – MG

E-mail: licitacoes.expert@hotmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM NÃO

Dados Bancários: Banco do Brasil AG 0471-5 C/C 23.238-6

TJRO 243
FL. 62

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo

Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 018/2012 - PROCESSO n. 14881-41.2012.8.22.1111.

A empresa EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME , CNPJ n. 14.6087.570/0001-75, sediada

À FAZ. VOLTA DA AREIA, 05 –BICUDO-PIRANGA MG-CEP 36.480-000 CAIXA POSTAL N° 0038, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

14087570/0001-75
EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA. - ME
FAZ. VOLTA DA AREIA, 5-C
ZONA RURAL - CEP 36480-000
PIRANGA - MG

PIRANGA 30 DE MAIO DE 2012

CLAUDIA MARIA DA SILVA

RG:25.184.271-X

CPF:146.455.148-06



Expert

Camelões Eletrônicos, notas e recibos

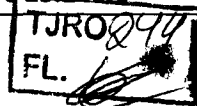
LICITANTE: Expert Ind. e Com. Ltda. ME / CNPJ: 14.087.570/0001-7

ENDEREÇO: Fazenda Volta da areia, 05 – Bicudos – Piranga – MG

E-mail: licitacoes.expert@hotmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM NÃO

Dados Bancários: Banco do Brasil AG 0471-5 C/C 23.238-6



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo -Bairro Olaria/ Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 018/2012 - PROCESSO n. 14881-41.2012.8.22.1111.

A SRTA. CLAUDIA MARIA DA SILVA, como representante devidamente constituído de EXPERT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 8.5.2, letra "c", do Edital n. 018/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PIRANGA 30 DE MAIO DE 2012

CLAUDIA MARIA DA SILVA

RG: 25.184.271-X

CPF: 146.455.148-06



Expert

Correntes industriais, rodas e rodízios

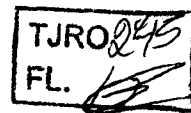
LICITANTE: Expert Ind. e Com. Ltda. ME / CNPJ: 14.087.570/0001-7

ENDEREÇO: Fazenda Volta da areia, 05 – Bicudos – Piranga – MG

E-mail: licitacoes.expert@hotmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM NÃO

Dados Bancários: Banco do Brasil AG 0471-5 C/C 23.238-6



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo/ Bairro Olaria - Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 018/2012 - PROCESSO n. 14881-41.2012.8.22.1111.

A empresa EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME , CNPJ n.
14.6087.570/0001-75, sediada

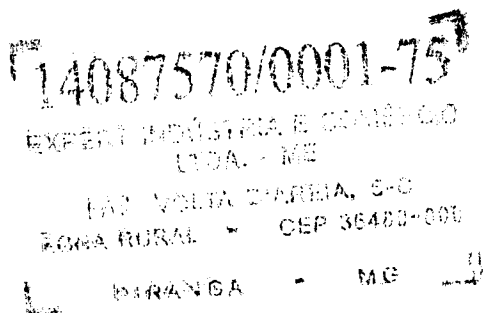
Á FAZ. VOLTA DA AREIA, 05 –BICUDO-PIRANGA MG-CEP 36.480-000 CAIXA
POSTAL N° 0038, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais
para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, nas condições do Estatuto
Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei
Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput,
incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

PIRANGA 30 DE MAIO DE 2012

CLAUDIA MARIA DA SILVA

RG: 25.184.271-X

CPF: 146.453.148-06





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 01/09/2012
CNPJ / CPF: 14.087.570/0001-75
Razão Social / Nome: EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Domicílio Fiscal: 50156 - Piranga MG
Unidade Cadastradora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Código e Descrição da Atividade Econômica:
3099-7/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço:
FAZENDA VOLTA DA AREIA 05 C - Piranga - MG
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 09/06/2012
FGTS Validade: 21/06/2012
INSS Validade: 25/08/2012
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 18/07/2012
Receita Municipal Validade: 17/07/2012
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012
Índices Calculados: SG = 0; LG = 0; LC = 0

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 30/05/2012 às 11:50:44
CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO
Ass: _____

[Assinatura]
Ivoneide R. da Silva
Pregoeiro

[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Tabelas](#) [Publicações](#) [Sair](#)**Consultar Quadro Societário e Participação Societária****Fornecedor**

CNPJ

14.087.570/0001-75

Razão Social

EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Situação Cadastral

Cadastrado

Nome Fantasia

Sócios Cadastrados

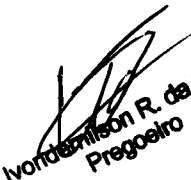
CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
492.332.896-72	SEBASTIANA CIRINA MARIANO	1,000000	Detalhar
146.455.148-06	CLAUDIA MARIA DA SILVA	99,000000	Detalhar

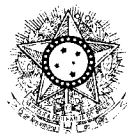
[Voltar](#)[Relatório](#)[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 30 de Maio de 2012

Solução  SERPRO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES DE CASTRO - Produção


Ivoneilson R. da Silva
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.087.570/0001-75

Certidão nº: 4112873/2012

Expedição: 30/05/2012, às 11:53:35

Validade: 25/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.087.570/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nelson R. da Silva
Procurador

Governo do Estado de
Rondônia

Portal da Transparência

**Controladoria
Geral do Estado**

RONDÔNIA

Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual

Início

Despesa

Novo Repasses aos Municípios

Receita

CAGEFIMP

Consulta Lista

Fluxograma

Legislação

Manual

Educação

Relatórios

Sobre

Recadastramento Eleitoral

CONSOCIAL

Novo Convênios

Novo Despesas Continuadas

Novo Relação de Servidores

CPF\CNPJ :

Somente Números

Nome\Razão Social :

Nome ou Razão Social

Consultar

CPF\CNPJ	Nome\Razão Social	Processo	Publicado	
04.627.542/0001-40	STAR BKS LTDA	3780/2009	14/12/2010	Ver Detalhes
03.059.563/0001-43	RONDONORTE VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA	0092515-24.2007.8.22.0001	03/02/2012	Ver Detalhes
03.282.116/0001-59	ASS.BENEFICENTE AOS DIABETICOS DE RO-ASSBEND	0055439-97.2006.8.22.0001	03/02/2012	Ver Detalhes
07.941.755/0001-30	RM HARD COMERCIO DE EQUIP. INFORMATICA LTDA	0063/SA/2010	03/02/2012	Ver Detalhes
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDIC. SERV. DE REFRIGERACAO LTDA ME	0178/SA/2011	23/02/2012	Ver Detalhes

Handwritten signature
Mendonça R. da Silva
Procurador



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 01/09/2012
CNPJ / CPF: 14.087.570/0001-75
Razão Social / Nome: EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Domicílio Fiscal: 50156 - Piranga MG
Unidade Cadastradora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Código e Descrição da Atividade Econômica:
3099-7/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço:
FAZENDA VOLTA DA AREIA 05 C - Piranga - MG
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 10/12/2012

FGTS Validade: 21/07/2012

INSS Validade: 25/08/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/07/2012

Receita Municipal Validade: 17/07/2012

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013

Índices Calculados: SG = 540.12; LG = 540.12; LC = 540.12

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 13/07/2012 às 14:41:43

CPF: 595.980.422-00 Nome: IVONDERNILSON RODRIGUES DA SILVA

Ass: _____

IVONDERNILSON R. DA SILVA
Pregoeiro